

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Cametá, 10 de Fevereiro de 2022.

Em atenção ao interesse da Secretaria Municipal de Assistência social, em solicitar contratação de empresa para aquisição de circuito de monitoramento de câmeras de segurança, o qual permitirá monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto às imagens.

O resultado esperado é o aprimoramento da gestão da segurança pessoal e patrimonial nas dependências dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos centros de referência, conselho e casa lar, por meio solução tecnológica de monitoramento.

A instalação do sistema possibilitara a visualização das imagens, captadas pelas câmeras em tempo real de movimentações e acesso aos prédios. Essas imagens serão convertidas aos locais de gravação dos quais será possível monitorar todas as imagens obtidas, auxiliando a administração no controle de acesso de pessoas e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança física.

No que diz respeito à situação informamos que na legislação vigente existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativa elencadas a seguir.

**1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O estatuto de Licitação e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 75) e “dispensa de licitação” (Ins. I).

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

## 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, interesse da Secretaria Municipal de Assistência social, em solicitar contratação de empresa para aquisição de circuito de monitoramento de câmeras de segurança, através da contratação direta, a permissão legal está, prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que transcrevemos abaixo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

## 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO PREÇO

A escolha recaiu em favor da **empresa R L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.296.474/0001-72**, tendo em vista após pesquisa realizada a mesma ofereceu o melhor preço de **R\$ 27.569,00** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), que de acordo com o praticado no mercado apresentou a melhor proposta para estar administração.

## 4. AUTUAÇÃO

Considerando as contribuições a mim conferidas pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos na estrutura organizacional desta Prefeitura.

Considerando, ainda a necessidade de ofertar fiel cumprimento às disposições legais referentes ao regular trâmite processual.

Registra-se que todos os documentos reunidos e ordenados neste Processo Administrativo comporão à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

CIRCUITO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, a serem instaladas no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neste ato, faço a remessa destes autos à apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e manifestação de regularidade.

Atenciosamente,

---

**ADENILTON BATISTA VEIGA**  
**Presidente da CPL/PMC**